



JULGAMENTO – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9853, de 13/09/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.853, de 05/12/1967, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela ordem de serviço SESC/DR nº 758/15, torna público o julgamento das documentações apresentadas referente à Licitação Modalidade Concorrência Tipo Menor Preço Global 20/0002 - CC, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA NAS UNIDADES DO CENTRO DE ATIVIDADES DE PALMAS, CENTRO DE ATIVIDADES DE ARAGUAÍNA E SEDE ADMINISTRATIVA DE PALMAS**, de responsabilidade do Sesc – Serviço Social do Comércio, Administração Regional/TO, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilha quantitativa de serviços constantes do Anexo I (Arquivos).

ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

Após os questionamentos apresentados pelas a empresas credenciadas no certame e as observações técnicas, a CPL passa as análises da seguinte forma:

QUESTIONAMENTOS REALIZADOS PELOS LICITANTES CREDENCIADOS

QUESTIONAMENTO 01:

A representante da empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, a Senhora KLÁBIA PEREIRA PIMENTEL, questiona a empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA: “ A empresa Nema não atendeu o item b.2) do edital – “ O atestado deverá contemplar a execução de obra pertinente e compatível com o procedimento licitatório compreendendo um gerador de energia com no mínimo 250KVA. A mesma apresentou um atestado de aquisição de grupo gerador, não demonstrando que tenha executado obras e serviços que guardem semelhança com o objeto conforme reforça o item B.1”.

Resposta ao questionamento: A empresa Nema Eletrotécnica Ltda apresentou atestado conforme solicitado pelo edital compreendendo o fornecimento e instalação de gerador de energia com no mínimo 250 KVA, item b.2), onde diz:

b.2) O Atestado deverá contemplar a execução de obra pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório, compreendendo um gerador de energia com no mínimo 250 KVA.

QUESTIONAMENTO 02:

O representante da empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA, o Senhor TIAGO DE SOUZA VARGAS, questiona a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA: “ Objeto da empresa se refere ao



ramo de atividade “Instalação Elétrica, Predial de baixa tensão, não sendo especificado o atendimento ao objeto “Grupo Gerador”, sendo que haverá instalações elétricas em alta tensão. Na ART/CAT não consta o código de instalação de grupo gerador. Validade cartão CNPJ”.

Resposta ao questionamento: A empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda apresentou atestado conforme solicitado pelo edital compreendendo o fornecimento e instalação de gerador de energia com no mínimo 250 KVA, item b.2), onde diz:

b.2) O Atestado deverá contemplar a execução de obra pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório, compreendendo um gerador de energia com no mínimo 250 KVA.

CONCLUSÃO

Após reexame dos documentos referente a Qualificação Econômica Financeira e Qualificação Técnica das licitantes, participantes da CONCORRÊNCIA Nº. 20/0002 – CC, julga da seguinte forma:

Foram consideradas habilitadas as seguintes empresas:

1. NEMA ELETROTÉCNICA LTDA – CNPJ: 80.756.893/0001-39;
2. COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA – CNPJ: 38.146.510/0001-44;
3. CARVALHO ENGENHARIA E SERVIÇO EIRELI – CNPJ: 11.273.685/0001-66.

ENCERRAMENTO

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso caso julgarem necessário. Posteriormente, será divulgada a data para realização da reunião de abertura das propostas comerciais.

Palmas - TO, 03 de julho de 2020.

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da CPL

PATRÍCIA DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA
1º Membro

KARLA FRANCIS SANTANA FERNANDES
2º Membro

LEONARDO GUILHERME ROEDER
Engenheiro Civil – CREA – 2409612784
(Apoio Técnico)

